

Não se toma conhecimento, por não vir em forma.
5 de Dez. de 1822.

Senhor

157
ex 17



Deix Domingos Jose Ferr.º Vigario actualm.º collado na
Igr.º de Candora, Com.º de Arganil, Dioc.º de Coimbra,
que sendo de reconhecida utilidade, e interesse p.º a Religião, e
p.º a soied.º civil, q.º os Parochos tenham de q.º vivão com decencia
e independencia de aquelles com q.º tem de viver, e aos quaes de-
vem constantem.º pregar com a gratia, e exemplo a Lei Divi-
na, e humana, p.º q.º as accões de seus Freguezes se ajuntem o ma-
is promivel com a regra das mesmas: e sendo este trabalho tao
gr.º, q.º lhe gasta todo o tempo e forcas, e devendo todo o hom.º
viver de seu trabalho, as Freiras de Paisão Donatarias desta
Igr.º, q.º reune em diversos Povos 230 fogos, recebem a metade dos
dirimos, e sobre não darem ao Sup.º mais q.º hu.º tenue Congua
q.º com os Penes de Estola apenas cheguão p.º viver com pobreza,
não tem Caras de Residencia, nem consignação alg.º p.º as a-
lugar, no que o Sup.º sofre gravissimos ençõmodos, motivo
porq.º reconhece

Pa V. Mag.º a Graça de mandar
que a custa dos dirimos se lhe faça
hu.º Cara de Resid.º decente, e q.º em q.º se
não for, lhe seja arbitrado p.º alug.º de
caras hu.º tanto, o q.º não deverã ser menos
de vinte e vinte e quatro mil Reis.

P.º M.º

157

ex 17



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR